



PROJETO DE LEI Nº 294, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM
O PROJETO "X SEMINÁRIO
CIENTÍFICO - ENVELHECIMENTO,
LONGEVIDADE E QUALIDADE DE VIDA"**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**X SEMINÁRIO CIENTÍFICO - ENVELHECIMENTO, LONGEVIDADE E QUALIDADE DE VIDA**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2018, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e destinam-se a coffe-break para os idosos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PESSOA IDOSA

3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3706

3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita - 3707

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 3704

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de Outubro de
2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 294/2018.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "**X SEMINÁRIO CIENTÍFICO - ENVELHECIMENTO, LONGEVIDADE E QUALIDADE DE VIDA**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2018, nesta cidade.

Em anexo, como complemento desta justificativa, encaminhamos o projeto do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, com mais informações, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de outubro de
2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.